



# Prefeitura reconstrói galeria pluvial no bairro Nova Brasília



Com mão de obra própria, a prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim começou a

solucionar, nesta semana, um problema antigo na drenagem da rua Maranhão, no

bairro Nova Brasília. Os trabalhos tiveram início na segunda-feira (1) **p. 3**



**Rua no bairro Vila Rica ganha pavimentação com concreto** **p. 3**



**Ação marca Dia Mundial de Conscientização do Autismo** **p. 4**



**Fórum debate acesso a tratamento de câncer em Cachoeiro e região** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Prefeitura reconstrói galeria pluvial no bairro Nova Brasília

Com mão de obra própria, a prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim começou a solucionar, nesta semana, um problema antigo na drenagem da rua Maranhão, no bairro Nova Brasília.

Os trabalhos, que tiveram início na segunda-feira (1) e deverão ser concluídos em até 40 dias, são de reconstrução de galeria pluvial, com 12 metros de comprimento, aproximadamente.

A antiga rede, danificada há cerca de oito anos, colocava residências próximas em risco de desabamentos e, também, obstruía água em dias chuvosos, causando inundações, também, em outras vias do bairro, como a rua Etelvina Vivacqua.

“Os novos dutos eliminarão esses riscos e ajudarão a escoar a água de forma mais eficiente”, esclarece o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

Também, de acordo com ele, os serviços de substituição dessa drenagem serão executados com atenção especial, para a preservação estrutural das moradias do entorno.

“Essa obra é muito importante para o bairro, que espera por essa melhoria há quase dez anos. A água terá melhor vazão, não ficando mais acumulada, o que eliminará mau cheiro, mosquitos e outros problemas”, destaca Eduardo Lougon Moreira, proprietário de um estabelecimento comercial na rua Maranhão.



*A antiga rede, danificada há cerca de oito anos, causava diversos problemas*

# Rua no bairro Vila Rica ganha pavimentação com concreto

A rua José Humberto Grillo, no bairro Vila Rica, ganhou pavimentação de concreto. A melhoria foi feita, recentemente, pela Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro.

O novo piso abrange 360 metros quadrados da via que, antes da intervenção, gerava transtornos para quem vive na região.

“Estamos satisfeitos por termos suprido uma demanda solicitada pela comunidade há, pelo menos, 20 anos. Nosso objetivo foi o de entregar uma rua mais urbanizada, com melhores condições de mobilidade”, afirmou o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

E os moradores estão satisfeitos. Um deles é Fernando Costa. “Já não é de hoje que reivindicamos essa pavimentação. Agradecemos muito à administração atual, que nos ouviu, finalmente. O serviço ficou maravilhoso”, elogiou ele.

“Antes, por conta da poeira e do barro, nos dias de chuva, minha casa não parava limpa. Agora, não vamos mais passar por isso. A rua está perfeita”, completou Terezinha Memelli,

que também mora na José Humberto Grillo.

## Mais regiões foram atendidas com essa melhoria

Recentemente, a Semo realizou trabalhos de pavimentação com concreto em outras regiões, como as ruas Leocadio Coelho Valdo (bairro São Geraldo), Assis Francisco Tonetto (bairro Teixeira Leite) e Maria de Almeida Netto (bairro IBC) – esta, feita em parceria com moradores do bairro.

Foram beneficiadas, ainda, vias dos bairros Gilberto Machado e Independência (nesses dois últimos casos, as ações tiveram, também, parceria das comunidades locais) e o Morro da Chupeta, no distrito de Soturno.

## Concretagem por meio de manutenção de logradouros públicos

Mais vias do município serão pavimentadas com concreto, por meio do contrato de manutenção em logradouros públicos, firmado entre Semo e empresa contratada por meio de licitação.

Essa frente de trabalho começa a atuar, nos próximos dias, em dez becos do bairro Zumbi, nas ruas Maria Dolores Santana, Julieta de Moraes da Silva, José Antônio Santana, Nossa Senhora Aparecida e Sebastiana Candida da Silva.

Os bairros Guandu, Coramara, Alto União, Vila Rica, BNH, Valão, Bom Pastor, Centro e, ainda, o distrito de Conduru serão as próximas regiões a serem atendidas.



*As melhorias contemplam, no total, 360 metros quadrados da via*

# Agersa conta com laboratório de análises para monitorar a qualidade da água

A partir deste mês de abril, a Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim) passa a ter uma nova ferramenta de controle e fiscalização dos índices de qualidade da água tratada e distribuída em Cachoeiro de Itapemirim.

Para realizar o monitoramento em diversos pontos de abastecimento, a Agersa contratou laboratório especializado que fará, periodicamente, a coleta e análise das amostras de água tratada para consumo humano. O laboratório será responsável, também, pelas análises do esgoto sanitário tratado.

O objetivo é o de aumentar o monitoramento que é feito pela concessionária, a fim de garantir que a população tenha acesso à água de qualidade nos termos da Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

De acordo com Tatiana Pirovani, diretora técnica da Agersa, a análise da água feita pelo órgão regulador é uma forma de fiscalizar se o prestador está atendendo às especificações do Ministério da Saúde e do Conama.

“A Agersa entra em uma nova fase de fiscalização de índices de qualidade. Será possível, agora, assegurar de forma dupla a qualidade da água tratada e distribuída. Com acesso aos resultados das análises, será possível confrontar, se necessário, as informações prestadas pela concessionária”, explica Tatiana Pirovani.

A próxima etapa de fiscalização será direcionada aos índices de pressão e de perda na rede. “Esses índices fazem parte das metas contratuais a serem atendidas pela concessionária”, destaca Pirovani.



*Laboratório fará periodicamente análise das amostras de água tratada para consumo humano*

## Fiscalização das ETAs

A Agersa iniciou, em 2018, uma rotina de fiscalização das estações de tratamento de água (ETAs), tanto da sede,

quanto dos distritos. O intuito é o de verificar a manutenção da infraestrutura e os procedimentos executados pela concessionária no tratamento da água.

**DEFESA CIVIL**



**CACHOEIRO**

**NÃO CORRA RISCOS,  
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

**Ocorrências**

**199**

**Plantão**

**(28) 98814-3497**

Mais informações no site:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

# Fórum debate acesso a tratamento de câncer em Cachoeiro e região

Acontecerá, em Cachoeiro de Itapemirim, no próximo dia 17, o “Fórum de debate sobre o acesso ao tratamento de câncer”. O evento tem o apoio da prefeitura e está previsto para começar às 8h, no auditório do Bristol Hotel.

O primeiro painel do fórum abordará a temática “O papel das leis e sua influência no cenário do câncer no Brasil”. Os palestrantes serão o coordenador da Defensoria Pública de Cachoeiro, Bruno Danoratto, e o cirurgião oncológico Luiz Augusto Fernandes, referência técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo (Sesa).

No segundo painel, Marlene Oliveira, presidente do Instituto Lado a Lado pela Vida, uma importante organização de combate ao câncer, comandará a palestra “A importância do fortalecimento das associações de pacientes no combate ao câncer”.

A Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama) e o Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim (Gapcci) – Casa de Apoio são os organizadores do evento.

Voluntária da Gapcci e referência na área de oncologia, a médica Sabina Aleixo ratifica a importância do fórum como iniciativa para reunir esforços em prol da redução do tempo de espera de pacientes para início do tratamento de câncer pelo SUS na região sul capixaba.

“Vamos debater, principalmente, medidas para agilizar o processo – desde o exame preliminar, na unidade de saúde, e confirmação do diagnóstico –, observando o cumprimento da Lei dos 60 dias, que preconiza que, após o diagnóstico, o paciente tem de começar o tratamento dentro desse prazo”, esclarece.



Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro é um dos organizadores do evento

A secretária municipal de Saúde de Cachoeiro, Luciana Botelho, avalia que o evento dará contribuição relevante para o aprimoramento da assistência oferecida na rede pública, por todas as partes envolvidas, bem como ajudará a fortalecer a divulgação sobre o acesso aos serviços disponíveis.

Para participar do “Fórum de debate sobre o acesso ao tratamento de câncer”, que é

aberto ao público, é preciso fazer a inscrição, gratuitamente, acessando o endereço eletrônico: [www.casadeapoiocancer.ogr.br](http://www.casadeapoiocancer.ogr.br). O Bristol Hotel, local do evento, fica localizado na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado.

Esta será a terceira atividade do fórum neste ano. As primeiras foram realizadas em março, nas cidades de Guaçuí e Castelo.



**Seja um consumidor bem-informado:  
conheça o PROCON!**

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 04 de abril de 2019 - Nº 5795

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 28.486

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONSEMCA PARA O MANDATO DE ABRIL/2019 A ABRIL/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7053, de 28 de agosto de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do mandato de abril de 2019 a abril de 2021, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CONSEMCA** do município de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

#### **I - REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

**TITULAR:** Claudinéia Soares Debona  
**SUPLENTE:** Daniele Henrique Peixoto

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**TITULAR:** Nayara Tavares  
**SUPLENTE:** Marusca Pereira Mesquita Silveira

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

**TITULAR:** Nathany de Almeida Neves  
**SUPLENTE:** Luciana Alcântara Pinheiro Manhabusqui

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP**

**TITULAR:** Renata Bahiense Garioli  
**SUPLENTE:** João Vithor Brasileiro de Oliveira

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA**

**TITULAR:** Daniela Vianna Silva Sartorato  
**SUPLENTE:** Estela Maria Moreira Andrade

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**

**TITULAR:** Mário César do Nascimento Moreira

**SUPLENTE:** Wiliam Souza Vilela

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**TITULAR:** Danine de Souza  
**SUPLENTE:** Gilianderson Ribeiro Thiengo

**b) PROJETO VILLAGINDO PARA SER FELIZ - INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA**

**TITULAR:** Dayse Camilette Polonini  
**SUPLENTE:** Jaqueline Rocha Correia

**c) PROJETO MOLECADA 1º MUNDO - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALTO INDEPENDÊNCIA**

**TITULAR:** João Bosco Martins Sodré  
**SUPLENTE:** Orly Pierre da Silva

**d) INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA - INSP**

**TITULAR:** Regina Schubert Vantil de Paula  
**SUPLENTE:** Juliana Pereira dos Santos Rodrigues

**e) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

**TITULAR:** Brunella Athayde Soares  
**SUPLENTE:** Gabriela Costalonga

**f) PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”**

**TITULAR:** Elza Helena Suhel Silva  
**SUPLENTE:** Thaira Rodrigues Lobo Freitas

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.837, de 20 de março de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<p><b>VICTOR DA SILVA COELHO</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR</b> Vice – Prefeito</p>	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
<p>Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com</p>	
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 28.487**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CAMILA GONÇALVES BUFFOLO** para substituir a servidora **Rosângela da Silva Lima**, no cargo em comissão de *Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3*, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, no período de 04 de abril de 2019 até 19 de setembro de 2019, em virtude da licença maternidade da referida servidora, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 205/2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **GLEYMAYLY RAMOS ARAUJO, DULCE LEA CARVALHO MUZZY WANIS** e **MARIM BATISTA MUCHULI**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2019 - FMS 28/02/2019	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL	Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, por intermédio do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, compreendendo prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do Município	51 – 50.021/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 274/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
HAYMEE FERNANDES PINTO SILVA	SEMUS	01 DIA	11/02/2019	5.125/2019
JOCILEIA CANDIDO	SEMUS	01 DIA	06/02/2019	4.516/2019
JULIO CESAR LIMA FERNANDES	SEMUS	05 DIAS	25/02/2019	7.461/2019
NEUZA DE FÁTIMA MORENO DE FREITAS	SEMUS	02 DIAS	14/02/2019	5.113/2019
PRISCILLA ALVES PEREIRA	SEMUS	15 DIAS	05/02/2019	4.527/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 275/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos

servidores municipais constantes na relação abaixo, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CINARA CARRIÇO CIPRIANO CARVALHO	SEME	22/03 e 30/04/2019	8.075/2019
GIANE ANGELA PIN MOREIRA	SEME	15, 28 e 29/03, 01/04, 28/05, 12/07, 09 e 12/08, 14 e 30/09, 31/10 e 14/11/2019	49.923/2018
LUCIENE SILVA DE SOUZA	SEME	29/03, 31/05, 28/06, 06/09, 11/10 e 01/11/2019	42.545/2018
NELSON DE SOUZA MILHORATO	SEMFA	17, 26, 27 28/12/2018 18 e 19/03/2019	42.927/2018 40.864/2018
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	SEME	28 e 29/03/2019	7.378/2019
REJANE SANTANA COUTINHO PIN	SEME	10/04 e 24/06/2019	7.489/2019
ROSANGELA VIANA DE CARVALHO	SEME	30/04 e 23/08/2019	45.778/2018
ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	SEME	22 e 25/03/2019	8.041/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 301/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GINA LOLOBRIGIDA PONTES	GAP	20/03/2019	9.367/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 302/2019**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença em virtude de CASAMENTO ao servidor municipal, abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELISIANE ZUCOLOTO MARIN	SEME	23/03/2019	9744/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 304/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CLEGE DA ROCHA RIBEIRO	SEME	21 e 22/03/2019	7.623/2019
MARCELA SABINO BIGHI THOMPSON	SEME	11, 12, 15 e 16/04/2019	7.450/2019
MARIA NEUSA SARTORIO REIS	SEME	11/04 e 23/05/2019 31/05, 24/06, 26/07 e 23/08/2019	37.459/2018 43.069/2018
SANDRA NALESSO	SEMFA	07 e 08/03/2019	7.662/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 311/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 16.434/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS**, Professor PEB B V, lotada na SEME, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	C	D	01/08/2014
2014/2016	D	E	01/08/2016

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº. 029/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 312/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 3636/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA CECÍLIA COSTA NASSUR**, Odontólogo, lotada na SEMUS, para fins de **promoção horizontal**, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2016/2018	N	O	15/10/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 313/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais abaixo mencionados e lotados na SEMAI, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2015/2017**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	SEQ. Nº
FERNANDO GREGGIO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	Q	R	23/06/2017	2 - 2960/2019
REINALDO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	P	Q	29/04/2017	2 - 2978/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 321/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais abaixo mencionados e lotados na SEMAD, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
AIRTON VITORIANO	BOMBEIRO HIDRAULICO	C	D	23/04/2018	43.307/2018
JOÃO PEDRO DE JESUS	AJUDANTE GERAL	O	P	14/09/2018	43.307/2018
MICHELE OLIVEIRA MASSENA	CADASTRADOR	E	F	31/07/2018	46.302/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 322/2019**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FLÁVIO AUGUSTO GUEDES FILHO	SEMSET	07/03/2019	10.159/2019
FLÁVIO VIANA ALVES	SEMSET	15/03/2019	10.169/2019
ROBERTO CORREA DA SILVA	SEMAI	14/03/2019	9.789/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 323/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 6106/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, Professor PEB A V, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e

Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	I	J	19/11/2016

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nº. 142/2017 e 653/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 325/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 8178/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor PEB B V, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	H	I	03/04/2014
2014/2016	I	J	03/04/2016
2016/2018	J	K	03/04/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nº. 686/2017 e 554/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 326/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais abaixo mencionados e lotados na SEMFA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA	CADASTRADOR	C	D	31/12/2018	8178/2019
RENATO LOPES DOS SANTOS	TEC.SERV. ADMINISTRATIVOS	G	H	18/08/2018	8178/2019

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 327/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais constantes na relação anexa e lotados na SEMO, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 327/2019 – 1**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALVIM DA COSTA LOREDO	MESTRE DE SERVIÇOS	Q	R	30/10/2018	
CARLOS JOSE SANTANA SILVA	PEDREIRO	E	F	11/08/2018	
CARLOS MAGNO DEPOLLO VERISSIMO	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	D	E	08/10/2018	
CARLOS ROBERTO DA SILVA GOMES	BOMBEIRO HIDRAULICO	M	N	23/08/2018	
ERNANI ANDRADE COSTA	BOMBEIRO HIDRAULICO	C	D	16/09/2018	
GEBRAN EMILIO DA COSTA DE OLIVEIRA	BOMBEIRO HIDRAULICO	N	O	28/08/2018	
JEAN CARLOS PASSAMAI MENDONÇA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	E	F	31/07/2018	
JONILSON GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	I	J	01/08/2018	
LUCAS SILVA DIAS	PEDREIRO	E	F	31/07/2018	
LUIZ CARLOS COUTO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	D	E	27/09/2018	46.256/2018
MARCIO ANDRE SUHET	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	D	E	15/12/2018	
NILO DA SILVA MARCELO	CALCETEIRO	J	K	19/09/2018	
RICARDO ROSA DOS SANTOS	PEDREIRO	E	F	31/07/2018	
ROGERIO DE NOVAES SILVA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	D	E	04/10/2018	
ROMARIO RODRIGUES DA SILVA	PEDREIRO	E	F	31/07/2018	
SERGIO MORENO ROSA	TÉCNICO EM EDIFICACOES	I	J	09/09/2018	
VANDERLEI GUALBERTO PEREIRA	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	J	K	09/09/2018	
VANILDO LACERDA MACHADO	MOTORISTA	N	O	15/07/2018	

**PORTARIA Nº 328/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal abaixo mencionado e lotado na SEMCULT, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
JUNIOR HENRIQUE VIEIRA	AJUDANTE GERAL	N	O	04/10/2018	46.305/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 329/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal abaixo mencionado e lotado na SEMTRA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
LEONARDO DA VINCI DE JESUS	AUX. SERVIÇOS OPERACIONAIS	H	I	16/07/2018	46.306/2018

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 334/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 8.304/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 335/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 8.306/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** DATACI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência e reduzir o valor do Contrato nº 035/2016, firmado em 15/03/2016, para continuidade da Locação com Manutenção e Troca de peças de 477 (quatrocentos e setenta e sete) microcomputadores completo (cpu, teclado, mouse e monitor) em uso com configuração básica.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** Fica reduzido em R\$ 1.301,11 (hum mil, trezentos e um reais e onze centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 212.459,47 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta

e nove reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 211.158,36 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo 477 microcomputadores por R\$ 36,89 (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes Secretarias/ Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho: SEMUS:

Órgão: 16.02

Projeto/Atividade: 1602.1030104042.019

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 5104-12110000

PGM

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 00217-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão: 03.01

Projeto/Atividade: 2.006

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 00402-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.007

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 00507-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 00509-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSET

Órgão: 06.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 00572-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão: 07.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 00944-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.011

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 01008-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.042

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 01025-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.012

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 01126-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAI

Órgão: 10.01

Projeto/Atividade: 2.013

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 01728-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão: 11.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 01917-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.015

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 02105-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão: 13.01

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 02290-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSUR

Órgão: 14.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 02418-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão: 15.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 02602-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão: 15.02

Projeto/Atividade: 2.106

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 02739-19900006 – FMDA-FUNDO MUNIC.

DESENV. AMBIENTAL

SEME

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 04015-11110005 – MDE – CRECHE

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 04234-11110001 – MDE

SEMAD

Órgão: 18.01

Projeto/Atividade: 2.022

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 04412-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão: 19.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 04444-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMAC

Órgão: 20.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 04654-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMTRA

Órgão: 21.01

Projeto/Atividade: 2.027

Despesa: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Ficha-Fonte: 04675-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 66/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 067/2019.**CONTRATADA:** RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Prestação de serviços para Apresentação Musical do Cantor FELIPE ARAÚJO, no dia 28 de junho de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 21h, com duração prevista de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “FESTA DE CACHOEIRO 2019”.**VALOR:** 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber:  
Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212251.035 – Festa de Cachoeiro

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ficha-Fonte: 2235-10010000 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PRAZO:** 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cristiane Paulino Camargo – Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.020/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 068/2019.**CONTRATADA:** EVENTS MACCHINA LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI.**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos - telão iluminação e estrutura de alumínio bem como sonorização e palco incluindo mão de obra para a montagem e desmontagem.

LOTE II						
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Locação de Estrutura de Alumínio Estrutura em alumínio (metro linear por dia) estrutura de alumínio com espessura do tubo de 1" ½ e 1/8 de diâmetro e tubos de 1" e 2 mm de diâmetro, (Q-30) com laudo do corpo de bombeiros.	METRO/DIA	750	-	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.375,00</b>

**VALOR:** R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Projeto/Atividade: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha- Fonte: 05173-20010000

**PRAZO:** 12(doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2019.**SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Leandro Moreno Ramos – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-9.318/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 069/2019.**CONTRATADA:** TENDAS E ESTRUTURAS CARATINGA EIRELI – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos.

LOTE IV					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Rebaixamento rebaixamento de teto (metro quadrado por dia) - rebaixamento de teto e fechamento lateral em helanca light tencionada por cordas trançadas 3 e 6 mm com fixação com bola de gude e amarração em régua de pinos sob o piso existente no local com pé direito de no mínimo 4 m de altura.	m²/dia	2.176	R\$ 6,50	R\$ 14.144,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.144,00</b>

**VALOR:** R\$ 14.144,00 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Projeto/Atividade: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha- Fonte: 05173-20010000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2019.**SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Márcia Fernandes de Abreu – Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-9.321/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 070/2019.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de contenção, drenagem e pavimentação das ruas: José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. Da Silva, Marques Gonçalves, Alcides Dos Santos, Av. Antônio Alves, No Bairro São Lucas, no Município Cachoeiro de Itapemirim/ES.**VALOR:** R\$ 2.452.705,65 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2018, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01

Projeto Atividade: 1.061 – Construção de Rede de Drenagem Fluvial/Pluvial

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento

Ficha: 5287

Fonte de Recurso: 299000100000 Comp. Financ. Extra. Min. CFEM

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras  
 Unidade Orçamentária: 01  
 Projeto Atividade: 1.065 – Pavimentação de Vias  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento  
 Ficha: 5288  
 Fonte de Recurso: 299000100000 Comp. Financ. Extra. Min. CFEM  
 Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras  
 Unidade Orçamentária: 01  
 Projeto Atividade: 1.064 – Construção de Muros de Contenção e Encostas  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento  
 Ficha: 5289  
 Fonte de Recurso: 299000100000 Comp. Financ. Extra. Min. CFEM  
 Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras  
 Unidade Orçamentária: 01  
 Projeto Atividade: 1.067 – Construção e/ou Reforma de Calçadas  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento  
 Ficha: 5290  
 Fonte de Recurso: 299000100000 Comp. Financ. Extra. Min. CFEM  
**PRAZO: 720 (setecentos e vinte) dias.**  
**DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.**  
**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Representante da Contratada.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-30.430/2018.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para Apresentação Musical do Cantor FELIPE ARAÚJO, no dia 28 de junho de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 21h, com duração prevista de 1h30min. (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “FESTA DE CACHOEIRO 2019”, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.  
**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.  
**PROCESSO:** Prot. Nº 1-2.020/2019.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

### **CONVOCAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem CONVOCAR as empresas interessadas em processos licitatórios que tenham como objeto a Contratação de Locação de Serviços de Estruturas para Eventos a apresentarem orçamento referente ao mesmo, até o dia 05/04/2019, às 17 h. As solicitações de informações devem ser enviadas para o endereço eletrônico: [admsemcult@gmail.com](mailto:admsemcult@gmail.com).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/04/2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados à partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: **Alos Felisbino Fernandes**  
 CPF: 836.840.936-53  
 Auto de Infração: 11814  
 Data da Lavratura: 29/11/2018  
 Fundamentação legal da infringida: Art. 105 RLF – Decreto 2008/75  
 Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018  
 Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Contribuinte: **Alos Felisbino Fernandes**  
 CPF: 836.840.936-53  
 Auto de Infração: 11815  
 Data da Lavratura: 29/11/2018  
 Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75  
 Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018  
 Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Contribuinte: **Associação Espírito santense – Igreja Adventista do Sétimo Dia**  
 CPF: 30.097.554/0003-81  
 Auto de Infração: 11907  
 Data da Lavratura: 04/02/2019  
 Fundamentação legal da infringida: Artigo 1º RLF – Decreto 2008/75  
 Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018  
 Valor do Auto de Infração: 376,40 (trezentos e setenta e seis reais, quarenta centavos)

Contribuinte: **Bruno Ferreira Gava**  
 CPF: 120.742.887-60  
 Auto de Infração: 11851  
 Data da Lavratura: 07/02/2019  
 Fundamentação legal da infringida: Art. 105 RLF – Decreto 2008/75  
 Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 29 - Decreto 27576/2018  
 Valor do Auto de Infração: 902,50 (novecentos e dois reais, cinquenta centavos)

Contribuinte: **Marli Mageske Xavier**  
 CPF: 034.649.907-02  
 Auto de Infração: 11902  
 Data da Lavratura: 19/12/2018  
 Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75  
 Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018  
 Valor do Auto de Infração: 361,00 (trezentos e sessenta e um reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Abril de 2019

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras**

### AUTOS DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: **Tereza da Conceição Brito**  
 CPF: 000.800.827-26  
 Intimação: 49406  
 Data da Emissão: 28/01/2019  
 Constatação: Obra sem Licença na PMCI  
 Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente  
 2 – Regularizar a obra na PMCI  
 Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 - RLF do Decreto 2008/75.  
 Prazo para Regularização: 30 dias à partir da publicação.  
 Prazo para Paralisação: Imediato  
 Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: **Bruno Ferreira Gava**  
 CPF: 120.742.887-60  
 Intimação: 49045  
 Data da Emissão: 07/12/2018  
 Constatação: Obra sem Alvará de Construção – Reitera Intimação 47297  
 Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente  
 2 – Regularizar a obra na PMCI  
 Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 - RLF do Decreto 2008/75  
 Prazo para Regularização: 30 (trinta ) dias  
 Prazo para Paralisação: Imediato  
 Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: **Alos Felisbino Fernandes**  
 CPF: 836.840.936-53  
 Intimação: 49119

Data da Emissão: 29/11//2018  
 Constatação: Obra em desacordo com o projeto aprovado através do Processo nº 34847/2016 e Avará 508/2016  
 Providências: 1 – Paralisar a obra imediatamente  
 2 – Regularizar a obra na PMCI  
 Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105 - RLF do Decreto 2008/75  
 Prazo para Regularização: 30 (trinta ) dias  
 Prazo para Paralisação: Imediato  
 Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Contribuinte: **Luiz Cláudio Pereira Vellozo**  
 CPF: 073.557.797-88  
 Intimação: 47300  
 Data da Emissão: 31/10/2018  
 Constatação: Obra sem Alvará de Construção na PMCI  
 Providências: Regularizar a obra na PMCI  
 Fundamento legal da infração: Artigo 1º RLF do Decreto 2008/75  
 Prazo para Regularização: 30 (trinta ) dias  
 Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Abril 2019

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras**

### AUTOS DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8633/19  
 Infrator: **Alcemar Borges da Silva**  
 Endereço: Rua Adinalda Inácia Dias, S/N  
 Bairro: Bom Pastor  
 CNPJ/CPF: 034.711.537-30

Auto de Infração: 17651/18  
 Infrator: **Sandra Maria Rodolfo**  
 Endereço: Rua Libio Vieira Machado, 24  
 Bairro: Paraíso  
 CNPJ/CPF: 077.909.697-57

**FÁBIO GABRIEL MOREIRA**  
**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

### INDEFERIMENTO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios

para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da lavratura do Auto de Infração abaixo indicado, foi **INDEFERIDO**, conforme Parecer Administrativo em 1ª Instância, cujo teor, na íntegra, encontra-se à disposição do Requerente no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossa Senhoria interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em 2ª Instância, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, findo o qual, na hipótese de inferimento do Recurso ou ausência de sua interposição, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**Processo:** 14722/2015

**Recorrente:** Carlos Eduardo Scandiani Calve

**Auto de Infração:** 10614

**Valor do Auto de Infração:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Abril de 2019

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

Gerente de Fiscalização de Obras

### **RESPOSTA DE SINDICÂNCIA SOLICITADA PELO MUNICÍPIE**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, diante da impossibilidade de Ofício pela via usual, posto que a correspondência enviada através de SEDEX em 15 de Março de 2019 foi devolvida sob o argumento de que o endereço não existe, torna público que a Sindicância solicitada através do Protocolo nº 1606/2019, pela Senhora **Mirian Pinheiro Abu Dioan** foi realizada e totalmente concluída, restando constatado que a obra objeto da vistoria está em conformidade com o projeto aprovado, obedecendo o limite de 1,50 m, conforme legislação vigente. Informa ainda que, quanto a supressão da árvore no local, a atitude foi necessária, em razão da identificação de presença de cupins, tornando-a frágil, podendo colocar em risco os transeuntes que trafegam no local. Todo o teor da Sindicância realizada estará à disposição de Vossa Senhoria pelo prazo de 30 (trinta) dias, no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264, findo o qual, os autos serão arquivados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Abril de 2019.

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

Gerente de Fiscalização de Obras

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL Nº03/2019**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DO 9º ANO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O PROJETO “PRÉ - IFES – AULAS PREPARATÓRIAS”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Projeto “PRÉ – IFES: Aulas Preparatórias”, no ano de 2019, a ser realizado em conformidade com a Portaria Nº546/2017 e sob as normas expressas neste edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba Secretarias / SEME / editais, e divulgado amplamente em Diário Oficial do Município.

#### **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital fixar normas e procedimentos do processo seletivo de estudante do 9º (nono) ano das escolas de educação básica da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim – ES para Projeto “PRÉ - IFES - Aulas Preparatórias.”

#### **2 - DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Serão ofertadas 220 (duzentos e vinte) vagas distribuídas em 02 (duas) unidades de ensino, denominadas “Escolas Polo” onde ocorrerão as aulas do projeto, a saber: EMEB “Anacleto Ramos”, EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”.

Em caso de desistência do(a) aluno(a) no decorrer do projeto, poderá ser realizada nova convocação de inscritos, obedecendo a listagem de classificação, desde que não haja comprometimento do conteúdo desenvolvido.

#### **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

É requisito para a inscrição do estudante: Estar regularmente matriculado em escola da rede municipal de ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, cursando o 9º (nono).

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 03 de abril de 2019

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **NOTIFICAÇÃO**

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº7919**

**Reclamado:** AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

**CNPJ:** 04.533.779/0004-04

**Reclamante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

**Auto de Infração nº:** 7919

**Data da Lavratura:** 29/03/2019

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O contribuinte estabelecido neste

município prestou serviços de administração de cartões de crédito no período de março de 2014 a novembro de 2018 conf. item acima descrito. Tendo sido notificado por publicação DOM no 5596 p.31 deixou de atender ao TIAF 52508. Recebeu AIs 5616 (enviado também por mensagem eletrônica para endereço constante em cartão CNPJ) e 5647 por incidência e reincidência de não atendimento ao TIAF - débitos estes quitados, sujeitando-se o contribuinte ao arbitramento fiscal conf. art. 168 I, 169 e 170 da Lei 5394/02. Metodologia de cálculo: média aritmética simples de recolhimento períodos 06/2009 a 06/2018.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:**

ART. 75 CAPUT, 78 CAPUT, 85 CAPUT, 86 I “C”, 89, 168 I, 169 II E 170 DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

**PENALIDADES:**

ART. 188, I - LEI 5394/2002

ART. 188, II “B” - LEI 5394/2002

ART. 188, III - LEI 5394/2002

**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:**

TRIBUTOS(PERÍODO): 01/03/2014 A 30/11/2018 .....11,435.16

MULTA.....:(ART. 188, I - LEI 5394/2002) .....2,287.04

JUROSDEMORA...:(ART. 188,II,“B”-LEI5.394/2002)..1,889.02

TOTAL.....: .....15,611.22

**INTIMAÇÃO:**

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Auditor Fiscal

**NOTIFICAÇÃO**

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº7921**

**Reclamado:** AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO

**CNPJ:** 04.533.779/0004-04

**Reclamante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

**Auto de Infração nº:** 7921

**Data da Lavratura:** 02/04/2019

**DESCRIÇÃO DO FATO:**

O contribuinte acima identificado prestou serviços de administração de cartões de crédito no período de março de 2014 a novembro de 2018 e deixou de emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e. A penalidade em questão refere-se ao descumprimento de obrigação acessória.

Valor correspondente a multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido aos que obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, deixarem de fazê-lo na forma prevista na legislação.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:**

ART. 90, II DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES

ART. 44 DEC. 14.735/2003 E ALTERAÇÕES

**PENALIDADES:**

ART. 210, XIV DA LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES.

**DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:**

TRIBUTOS(PERÍODO): 01/03/2014 A 30/11/2018 .....0,00  
MULTA..(ART.210, XIV DA LEI 5394/2002 E AL) ....11.435,16  
JUROS DE MORA.....:.....0,00  
TOTAL.....: .....11.435,16

**INTIMAÇÃO:** Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

**GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Auditor Fiscal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 027/2018 – ID 728328.** Objeto: Aquisição de uniforme para o Programa “Segundo Tempo” da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exclusivo para ME/EPP. Lote 1, no valor de R\$ 15.594,60, em favor de J. A. Galito ME, CNPJ 32.424.194/0001-49; e lote 2, no valor de R\$ 10.998,00, em favor de Alternativa Comercial Têxtil Ltda ME, CNPJ 03.180.328/0001-25..

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/04/2019

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 054/2018 – ID 745091.** Objeto: Aquisição de material esportivo para o Programa “Segundo Tempo” da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exclusivo para ME/EPP. Lotes 1 e 5, no valor global de R\$ 12.160,00, em favor de Krypton Indústria e Comércio Eireli ME, CNPJ 11.669.001/0001-40; lote 2, no valor de R\$ 3.500,00, em favor de Caroline Augusto do Vale Silva Eireli ME, CNPJ 29.250.204/0001-62; e lotes 3 e 4, no valor global de R\$ 7.580,00, em favor de R F L Comercial Ltda, CNPJ 01.260.374/0001-09.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/04/2019

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei o resultado da **Concorrência Pública nº 011/2018,** cujo objeto é a concessão do serviço público de estacionamento rotativo público pago de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **DECLARA VENCEDOR:** CONSÓRCIO ROTATIVO CACHOEIRO DIGITAL (EMPRESA LÍDER REK PARKING EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA), no valor de outorga de 36,47%.

Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/04/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL em substituição

### **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: seu mérito foi julgado improcedente, deste modo, mantém-se inalterada a decisão anteriormente prolatada.

Empresa vencedora: THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 359.531,67.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/04/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL em substituição

**IPACI**

### **PORTARIA Nº 187/2019**

#### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **SEBASTIÃO DE PAULA GOMES**, ocupante no cargo Motorista IV B 08 L, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à única beneficiária, a esposa, Sra. Jecenir da Silva Gomes, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 05 de março de 2019, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-7465/2019, de 05/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 188/2019**

#### **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **MARIA SIBÉRIA RAMOS MIRACEMA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 4786, de 14/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 04 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de abril de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 189/2019**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697, de 1/1/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder as servidoras relacionadas abaixo afastamento pelo período de 5(cinco) dias, em virtude de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012 c/c art. 25, da Lei 7030/2014.

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Período</i>
EVELIN RANGEL DE SOUZA	Técnico de Serviços Previdenciários-Geral	22/4/2019 à 26/4/2019
VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ	Analista de Gestão Pública Previdenciária-Contabilidade	22/4/2019 à 26/4/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de abril de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 190/2019**

#### **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO IPACI**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei

**Art. 1º** Conceder aos servidores relacionadas abaixo 30 (trinta) dias de férias a partir de 2 de maio de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015.

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Analista de Gestão Pública Previdenciária- Geral
JONATHAN FAZOLO NOÉ	Coordenador de Área de Tecnologia de Informação
ROGÉRIO FERRARE RAMOS	Técnico de Serviços Previdenciários-Geral

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 2 de abril de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**ERRATA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 02/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contábeis, assessoria/consultoria contábil, fiscal, planejamento e relatórios gerenciais por meio de sistemas informatizados.

**Retifica-se através deste instrumento, o Edital do PP nº 02/2019, especificamente quanto ao item 6.9 do Edital:**

**ONDE SE LÊ:**

“Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO II (...)**”

**LEIA-SE:**

“Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO III (...)**”

Retificamos ainda o prazo para validade de proposta que não são 90 dias. O correto são 60 dias.

Considerando que as modificações acima não influenciam nas propostas de preços, a data do certame não sofrerá alteração.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de Março de 2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**